

Ofício nº EM / 168 / 2007
Em 27 de setembro de 2007

**Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG**

Assunto: Mensagem modificativa ao Projeto de Lei de Nº EM/109/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal, modifica o **Projeto de Lei EM-109/2007**, que Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município, com o de propriedade de Paulo de Oliveira e esposa, conforme abaixo relacionado:

No artigo 1º do Projeto de Lei 109/2007, onde se lê:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, doravante denominado Primeiro Permutante, constituído pelo lote nº 080, da quadra nº 178, zona nº 03, sub-lote nº 000, com área de 34,51 m² (trinta e quatro metros e cinquenta e um centímetros quadrados), área lindeira, situada na Rua Duarte, no Bairro Santa Luzia havido da matrícula de nº 92.834, do livro de nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis, avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pelo imóvel de propriedade de Paulo de Oliveira e sua esposa, doravante denominado Segundo Permutante, constituído pelo lote de nº 286, da quadra nº 124, zona nº 43, sub lote nº 000, com área de 293,75 m² (duzentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado na Rua Beralda de Souza, no Prolongamento do Bairro Jardim dos Candidés, nesta cidade, havido da escritura de compra e venda, do livro nº 102 N, fls nº 073, de São Gonçalo do Pará, Comarca de Pará de Minas e escritura do livro de nº 80, fls 155, de São Sebastião do Oeste, Comarca de Itapecerica, avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Municipal em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

LEIA-SE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, doravante denominado Primeiro Permutante, constituído pelo lote nº 080, da quadra nº 178, zona nº 03, sub-lote nº 000, com área de 34,51 m² (trinta e quatro metros e cinquenta e um centímetros quadrados), área lindeira, situada na Rua Duarte, no Bairro Santa Luzia havido da matrícula

de nº 92.834, do livro de nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis, avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pelo imóvel de propriedade de Paulo de Oliveira e sua esposa, doravante denominado Segundo Permutante, constituído pelo lote de nº 268, da quadra nº 124, zona nº 43, sub lote nº 000, com área de 293,75 m² (duzentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado na Rua Beralda de Souza, no Prolongamento do Bairro Jardim dos Candidés, nesta cidade, havido da escritura de compra e venda, do livro nº 102 N, fls nº 073, de São Gonçalo do Pará, Comarca de Pará de Minas e escritura do livro de nº 80, fls 155, de São Sebastião do Oeste, Comarca de Itapecerica, avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Municipal em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).” (NR)

Esclarecemos que por um equívoco da Divisão de Cadastro Municipal, foi citado o nº do lote como sendo o 286, e na realidade, como consta da ata de avaliação e do registro de imóveis, matrícula nº 92.834, cópias anexas, o nº correto é 268.

Certos de contar com a habitual atenção, antecipamos agradecimentos.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal